



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Voto de Júbilo

Considerando a Cultura Tradicional Paulista;

Considerando o Decreto Federal 3.551, de 04 de Agosto de 2000, que dispõe sobre Bens Culturais de Natureza Imaterial "práticas e expressões como parte do Patrimônio Brasileiro";

Considerando a Lei Municipal 14.607, de 04 de Dezembro de 2007, que Inclui no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo, o Festival de Cultura Tradicional Paulista Revelando São Paulo;

Considerando as diversas manifestações da Cultura Tradicional Paulista, entre elas os Foliões do Divino, de Santo Reis, dos Congadeiros, Moçambiqueiros, Romeiros, Catireiros, Romeiros, e artesãos, de várias procedências do Estado de São Paulo;

Considerando a inestimável contribuição para preservação do Patrimônio Imaterial Paulista;

Considerando a organização primorosa da programação do Revelando São Paulo;

Considerando a dedicação criteriosa da organização de expositores, músicos, temas e contextualização, sempre primando pela pluralidade das expressões culturais da Abaçaí Cultura e Arte – Organização Social de Cultura;

Requeiro, a Douta Mesa, nos termos regimentais, que seja consignado nos Anais desta Casa, Voto de Júbilo a Abaçaí Cultura e Arte – Organização Social de Cultura pelos inestimáveis serviços prestados à preservação do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado Brasileiro. Requeiro, outrossim, que seja remetida Cópia deste Voto de Júbilo ao Sr. Toninho Macedo, Diretor Artístico e Cultural da Abaçaí Cultura e Arte, sito a Avenida Cásper Líbero, 390, 6º andar, conjunto 610, São Paulo, SP.

Sala das Sessões, setembro de 2010.

Juscelino Gadelha
Vereador - PSDB

30 SET 2010

S2P.42

30 SET 2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

TID _____

RDS 1076/2010

-----Cópia autêntica. "CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, que dispõe sobre Bens Culturais de Natureza Imaterial (práticas e expressões como parte do Patrimônio Brasileiro); CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14.607, de 04 de dezembro de 2007, que inclui no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o Festival de Cultura Tradicional Paulista Revelando São Paulo; CONSIDERANDO as diversas manifestações da Cultura Tradicional Paulista, entre elas os Foliões do Divino, de Santo Reis, dos Congadeiros, Moçambiqueiros, Romeiros, Catireiros, e artesãos de várias procedências do Estado de São Paulo; CONSIDERANDO a inestimável contribuição para preservação do Patrimônio Imaterial Paulista; CONSIDERANDO a organização primorosa da programação do Festival de Cultura Tradicional Paulista; CONSIDERANDO a dedicação criteriosa da organização de expositores, músicos, temas e contextualização, sempre primando pela pluralidade das expressões culturais de Abaçaí Cultura e Arte - Organização Social de Cultura. REQUEREMOS, nos termos regimentais, seja consignado nos Anais desta Casa voto de júbilo e congratulações com a Abaçaí Cultura e Arte - Organização Social de Cultura pelos inestimáveis serviços prestados à preservação do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado Brasileiro. REQUEREMOS, outrossim, seja dada ciência ao Sr. Toninho Macedo, Diretor Artístico e Cultural da Abaçaí Cultura e



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Arte, na Avenida Cásper Líbero, 390, 6º andar, conjunto 610, São Paulo, SP.
Sala das Sessões, 29 de setembro de 2010. (a) **Juscelino Gadelha**, Abou Anni,
Adilson Amadeu, Agnaldo Timóteo, Alfredinho, Atílio Francisco, Aurélio Miguel,
Celso Jatene, Claudinho, Claudio Fonseca, Cláudio Prado, Domingos Dissei, Eliseu
Gabriel, Floriano Pesaro, Goulart, Ítalo Cardoso, Jamil Murad, Marco Aurélio
Cunha, Marta Costa, Nabil Bonduki, Natalini, Noemi Nonato, Penna, Quito
Formiga, Sandra Tadeu, Souza Santos, Ushitaro Kamia e Wadih Mutran.

DEFERIDO em 29-09-2010. (a) Dalton Silvano." Eu,

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Técnico Administrativo

, extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo,

1º de outubro de 2010. Confere:

PEDRO A. ASSUNÇÃO
Assistente Parlamentar

. Supervisor de

Finalização do Processo Legislativo,

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de

São Paulo-



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Presidência

OF. SGP-23

nº 2972/2010

São Paulo, 06 de outubro de 2010.

Senhor Diretor,

Cumpre-me encaminhar a Vossa
Senhoria cópia autêntica do Requerimento RDS 1076/2010, de
iniciativa do Vereador Juscelino Gadelha e outros.

Na oportunidade, apresento a Vossa
Senhoria os protestos de minha distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor Toninho Macedo,

Mui Digno Diretor Artístico e Cultural da Abaçaí Cultura e Arte.

JCSS/wdg.